



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A CEMIG TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização para passagem de uma linha de transmissão de energia elétrica pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em imóvel pertencente ao Município de Passa Tempo – MG, conforme mapa e descrição anexa.

Art. 2º - A permissão concedida nesta Lei não implica transferência de posse ou propriedade do imóvel, devendo a CEMIG respeitar as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Art. 3º - A CEMIG será responsável por quaisquer danos ao imóvel municipal ou a terceiros decorrentes da instalação e manutenção da linha de transmissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da CEMIG, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 13 de março de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Passa Tempo – MG, a firmar com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), termo de autorização constante em servidão de passagem de uma linha de transmissão de energia elétrica em imóvel pertencente ao Município. Segundo justificado pela Cemig e conforme decreto de utilidade pública estadual, tal medida se faz necessária para garantir a ampliação e melhoria da infraestrutura energética, beneficiando diretamente a população e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

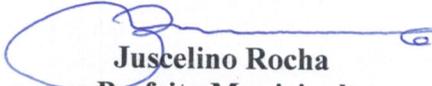
A energia elétrica é um fator essencial para o progresso municipal, sendo indispensável para a manutenção das atividades comerciais, industriais, rurais e residenciais. A instalação dessa linha de transmissão permitirá maior estabilidade no fornecimento de energia, evitando quedas e oscilações que possam prejudicar os munícipes e os setores produtivos locais.

Além disso, destaca-se que a autorização concedida pelo Município não implica em transferência da posse ou propriedade do imóvel e nem tampouco tem incidência de qualquer ônus para a municipalidade, pelo contrário, o município irá inclusive receber o importe de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) à título de indenização, restando preservado o interesse público e sendo assegurado que a CEMIG respeite todas as normas ambientais e de segurança aplicáveis. Ainda, todas as despesas referentes à instalação, manutenção e eventuais reparos necessários correrão por conta da concessionária, não gerando custos ao erário municipal.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância para garantir que a Cemig continue atendendo a todos interessados no Município, oferecendo extensão de rede de energia elétrica para que nossa cidade continue crescendo e atendendo as demandas energéticas da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria, visando o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento sustentável do Município.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 13 de março de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal